

REGULAMENTO DO SORTEIO

Aniversário da Zap Fibra

1. DADOS DA EMPRESA PROMOTORA / MANDATÁRIA:

- a. **ZAP BL TELECOMUNICACOES LTDA**, situada na Rua Presidente Getúlio Vargas, 612, centro, CEP: 37170-000 inscrita no CNPJ: 03.455.506/0001-83, denominada adiante apenas como **Promotora**.

2. MODALIDADE DA OPERAÇÃO

- a. Assemelhada a Sorteio.

3. ÁREA DE EXECUÇÃO E ABRANGÊNCIA:

- a. Em todas as cidades de cobertura e comercialização de serviços Zap Fibra Internet.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO:

- a. Período de Participação: 01/10/2023 a 05/11/2023.
b. Data e horário do sorteio: 06/11/2023 às 12h.
c. Canal do sorteio: instagram oficial: @zapbloficial

5. DESCRIÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DOS PRÊMIOS:

- a. Será distribuído o seguinte prêmio:

Quantidade de prêmios	Descrição do Prêmio
01	TV SMART LED 50 POLEGADAS

Observação: Marca a ser definida pelo organizador;

6. PARTICIPAÇÃO DO SORTEIO:

Estarão aptos e poderão participar do sorteio:

- a. Todos os clientes com contrato regularizado e ativo com a Zap Fibra Internet, salvo aqueles em situação de inadimplência, cancelados ou inativos na data do sorteio.
b. Todas as pessoas físicas que contratarem os serviços da Zap Fibra Internet durante a vigência do período de participação.

7. MECÂNICA DO SORTEIO:

- a. O sorteio é válido apenas para clientes residenciais (pessoas físicas), maiores de 18 (dezoito) anos, portadores de CPF que preencherem os requisitos descritos no presente Regulamento.

- b. Para participar, o cliente deverá, durante o período de participação referido no item 4.b, realizar as seguintes ações:
- i. Estar com o cadastro adimplente.
 - ii. Contratar um novo serviço ofertado pela Zap Fibra Internet.

8. CONCORDÂNCIA:

O simples ato de aderência ao sorteio, pressupõe total conhecimento e concordância com as disposições do Regulamento por parte do participante.

9. SORTEIO APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DO PRÊMIO:

- a. O sorteio será realizado através do sistema de gestão de clientes.
- b. O sorteio será transmitido nas redes sociais da Zap Fibra Internet, sendo os endereços eletrônicos:
Facebook: www.facebook.com/zapbl e instagram: @zapbloficial
- c. Será realizado 1 sorteio, com um único ganhador.
- d.

SORTEIO	PRÊMIO	DATA DOS SORTEIOS
SORTEIO	TV Smart Led 50 polegadas	06/11/2023 12h

- e. Caso haja impossibilidade de realização do sorteio na data especificada no quadro acima, a contemplação será realizada em uma nova data, que será divulgada pela organizadora.

**10. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:
DESCLASSIFICAÇÃO E IMPEDIMENTO**

Em casos de suspeita de fraude e/ou prática de ato de má-fé, o participante será desclassificado automaticamente, a qualquer tempo, do sorteio, respondendo civil e criminalmente pelos atos praticados.

Serão igualmente desclassificados:

- a) o contemplado que, comunicado da contemplação, não comparecer ao local determinado para recebimento do prêmio no prazo de 30 dias, por si ou por procuradores constituídos por instrumento do mandato com poderes específicos e com firma reconhecida em Tabelionato;
- b) o contemplado que apresentar documento rasurado, rasgado, adulterado ou que impossibilite a verificação de sua identidade/autenticidade, bem assim o que prestar informações inverídicas, incorretas, incompletas ou equivocadas;

11. DIVULGAÇÃO:

O sorteio será divulgado por meio de mídias sociais, bem como em outros meios, a exclusivo critério da Promotora.

- a. A notificação do contemplado se fará por telefonema. As divulgações públicas do resultado do sorteio ocorrerão por meio das redes sociais.
- b. A publicação do resultado do sorteio nas redes sociais ocorrerá após a verificação e confirmação de que o contemplado está apto a participar do sorteio e a receber o prêmio distribuído em seu âmbito.
- c. A **Promotora** disponibilizará o Regulamento completo do sorteio no site www.zapfibra.com.br/regulamentos
- d. Em caso de dúvida, haverá à disposição dos interessados o SAC – 0800 000 0118.
- e. Considerando que a Internet será o principal veículo de comunicação utilizado na divulgação do sorteio, a Promotora declara que todas as informações relacionadas a este sorteio constarão disponíveis no site www.zapfibra.com.br e nas redes sociais oficiais.

12. ENTREGA DO PRÊMIO:

O prêmio será pessoal, intransferível e será entregue no escritório de atendimento Zap Fibra mais próximo de sua residência. O prêmio é livre e desembaraçado de quaisquer ônus, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da contemplação, de acordo com o artigo 5º do Decreto nº 70.951/72, desde que atendidos todos os requisitos apresentados neste Regulamento.

- a. A Promotora fará até 03 (três) tentativas de contato com o contemplado, por meio de telefone cadastrado, dentro de um período de 05 (cinco) dias, contados da data da respectiva contemplação, para solicitar a documentação exigida. Decorrido o mencionado período e as tentativas de comunicação mencionadas acima, sem que o contemplado atenda nenhuma delas, o contemplado poderá perder o direito ao prêmio caso exceda o período de direito para reclamar a ele.
- b. O contemplado localizado terá o prazo de até 15 dias para apresentar e entregar a documentação exigida, contados da data do primeiro contato da Promotora.
- c. O participante contemplado deverá, no ato do recebimento do prêmio, apresentar um documento de identificação pessoal e assinar o recibo de entrega do respectivo prêmio. Neste mesmo ato, o contemplado deverá, ainda, apresentar e entregar cópias do CPF, RG e do comprovante de residência atualizado (inferior a 60 dias), em seu nome, de posse da **Promotora**, juntamente com os recibos, constituirão prova de entrega do prêmio, os quais serão mantidos sob guarda da Promotora, pelo prazo de 03 (três) anos após o término da Promoção. A responsabilidade da Promotora perante o participante contemplado encerra-se no momento da entrega do prêmio e a assinatura do recibo, pelo contemplado. Para tal, a **Promotora** assume o compromisso de identificação e notificação do contemplado.
- d. O prêmio a ser distribuído destina-se ao participante contemplado e será entregue em nome do mesmo, sendo vedada sua transferência.
- e. O prêmio não poderá ser distribuído ou convertido, total ou parcialmente em dinheiro, de acordo com o art. 15, § 5º do Decreto nº 70.951/72.

- f. Na hipótese de o contemplado ser incapaz, as regras para entrega do prêmio e assinatura de recibo serão as dispostas no Código Civil vigente.
- g. Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante.

13. CESSÃO DE DIREITOS:

- a. O participante contemplado concorda em ceder, neste ato, de forma gratuita, os direitos de uso de sua imagem, nome e som de voz, sem qualquer ônus para a **Promotora**, para uso exclusivo na divulgação deste sorteio, pelo período de 12 (doze) meses após seu término.
- b. A autorização descrita no item anterior, exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa à **Promotora**.
- c. Todas as publicações realizadas, pela **Promotora**, durante e até 12 (doze) meses após o término do sorteio, não serão excluídas ou retiradas de circulação, não cabendo qualquer responsabilidade à **Promotora** em relação às publicações realizadas por terceiros em qualquer período.

14. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA PROMOÇÃO:

Não poderão participar da Promoção os prepostos com função de gestão, sócios, diretores, executivos e empregados da empresa Zap Fibra ou de qualquer empresa envolvida em qualquer aspecto da gestão do sorteio.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a. A Promotora não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos da participação no sorteio, da aceitação do prêmio, ou ainda, de situações que estejam fora do controle da Promotora, contanto que não fique demonstrada a responsabilidade da empresa.
- b. Os participantes que tiverem suas participações validadas pela Promotora estarão cientes e concordes que poderão receber informações sobre o sorteio, via e-mail ou mensagem SMS, o que não implicará em qualquer custo para o participante.
- c. Cabe à Promotora dar cumprimento a todas as obrigações que lhe forem auferidas por este Regulamento na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.
- d. A Promotora compromete-se a incluir o número do Certificado de Autorização, de forma clara e precisa, no site da Promoção e solicita dispensa da aposição do referido número nos demais materiais de comunicação.
- e. Fica, desde já, eleito o foro da Comarca do domicílio do participante para solução de quaisquer questões referentes ao presente Sorteio.